



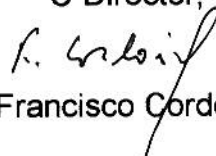
DESPACHO N.º 18 / 2009

Considerando a necessidade de imprimir celeridade e eficácia ao funcionamento das diferentes unidades orgânicas, privilegiando-se a responsabilidade dos dirigentes e o controlo dos resultados, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativos.

Assim, determino o seguinte quadro de funcionamento e de delegação de competências:

1. Despacham directamente com o Director:
 - Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais;
2. Despacham directamente com o Director Adjunto, Dr.ª Manuela Azevedo e Silva:
 - a) Direcção de Serviços Jurídicos;
 - b) Direcção de Serviços de Ambiente e Ordenamento do Espaço Rural;
 - c) Direcção de Serviços de Estatística, Metodologia e Estudos;
 - d) Direcção de Serviços de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação.
3. Despacham directamente com o Director Adjunto, Dr. Bruno Dimas:
 - a) Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão;
 - b) Direcção de Serviços das Fileiras Agro-Alimentares;
 - c) Direcção de Serviços de Normalização e Segurança Alimentar.

Lisboa, 7 de Dezembro de 2009.

O Director,

Francisco Cordovil